



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1725, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 16.399,76 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para execução de despesas relativas a obras de construção de abrigos para lixeiras.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0023 – Limpeza Pública

Atividade: 1.500 – Construção de abrigos para resíduos sólidos

Classificação da despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 200 R\$ 16.399,76

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o superávit financeiro no valor de R\$ 16.399,76 na Fonte 100 – Recursos Ordinários apurado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Havendo ampliação da meta o crédito especial mencionado nesta lei poderá ser suplementado até o valor de R\$ 4.919,93 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.675 de 19 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal n.º 1.460, de 27 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017 e Lei Municipal nº 1.650 de 29 de junho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

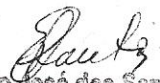
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28/08/2017 a 04/09/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.936-04